



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

**Processo TC** 7253/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Avaré  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
**Período** 10/2021  
**Relator** Dr. Robson Marinho  
**Unidade Fiscalizadora** UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU  
**Responsável** JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 299.164.958-58  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.PUBL.MUNIC.DE AVARÉ	R\$ 10,00	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Aportes para cobertura de insuficiência financeira, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 6º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, bem como, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível

desatendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

**Data da Geração:** 16/12/2021

**Hora da Geração:** 20:16:33